



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/06/2026. Publicação: 18/06/2026. Nº 116/2026.

ISSN 2764-8060

CONSUMIDOR

Portaria de Instauração nº 4/2026 - 12ªPJESPSLS2DC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio de sua Representante Legal, LÍTIA TERESA COSTA CAVALCANTI, Promotora de Justiça, titular da 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso VIII da Constituição Federal, art. 26, incisos I a VIII, da Lei n.º 8.625/93, art.

2º, I, da Resolução nº 23/2007 – CNMP, art. 26, V da Lei Complementar Estadual nº 013/91, e ainda,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses difusos e coletivos, incluídos os direitos do consumidor-torcedor, conforme art. 129, III, CF c/c art. 82 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que A Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597/2023 elenca a segurança entre os princípios fundamentais do esporte (art. 2º, inc. XVI) e estabelece que “é obrigação do poder público em todos os níveis, das organizações esportivas, dos torcedores e dos espectadores de eventos esportivos promover e manter a paz no esporte” (art. 179).

CONSIDERANDO que é obrigação da torcida organizada manter cadastro atualizado de seus associados ou membros; (art. 178, §4º da Lei Geral do Esporte);

CONSIDERANDO que a torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer de seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento; (art. 178, §5º da Lei Geral do Esporte);

CONSIDERANDO que promover tumulto, praticar ou incitar a violência em um raio de 5.000 m (cinco mil metros) ao redor do local de realização do evento esportivo ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento, configura o crime contra a paz no esporte, previsto no art. 201 da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte);

CONSIDERANDO os episódios de violência envolvendo os torcedores das agremiações esportivas Moto Club e Sampaio Corrêa Futebol Clube, amplamente divulgados nos meios de comunicação, no entorno do Estádio Castelão nos dias 06/05/2026 e 24/05/2026, nas partidas válidas pelo Campeonato Brasileiro – Série D;

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL contra as torcidas organizadas Dragões da Fiel, Independente, Loucos da Fabril, Motochopp e Motofolia da agremiação esportiva Moto Club e Tubarões da Fiel, Brava Bolívia e Sampaio Roots, vinculadas ao Sampaio Corrêa Futebol Clube, adotando-se as seguintes providências iniciais:

1. Requisitar a Federação Maranhense de Futebol - FMF, Sampaio Corrêa Futebol Clube, Moto Club e Polícia Militar do Estado do Maranhão, informações circunstanciadas e atualizadas sobre a atuação das torcidas organizadas requeridas nas partidas de futebol realizadas em São Luís, bem como sobre a existência de banco de dados de cadastro de torcedores.
2. Agendar audiência extrajudicial com a participação da Federação Maranhense de Futebol, Moto Club, Sampaio Corrêa Futebol Clube, Polícia Militar do Estado do Maranhão e os representantes das torcidas organizadas Dragões da Fiel, Independente, Loucos da Fabril, Motochopp, Motofolia, Tubarões da Fiel, Brava Bolívia e Sampaio Roots.
3. Juntar notícias publicadas nos diversos meios de comunicação sobre os fatos objeto da presente apuração;
4. Registrar a presente Portaria e cadastrar o procedimento no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP;
5. Nomear, como Secretário para auxiliar no inquérito civil ora instaurado, o servidor: Vinicius de Oliveira Mendonça, Assessor de Promotor de Justiça, Matrícula nº 1070452;
6. Publique-se e Autue-se.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

Lítia Teresa Costa Cavalcanti
Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por LITIA TERESA COSTA CAVALCANTI, Promotora de Justiça, em 16/06/2026, às 14:10, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Portaria nº 24/2026 - 11ªPJESPSLS1DC

PORTARIA Nº 24/2026 – 11ªPJESPSLS1DC DE 16 DE JUNHO DE 2026